



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Execução Financeira - SEEXFIN

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	277	3194-9490	suilan.leite@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2024 (a despesa ainda não está incluída no PCA 2024)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de Certificado Digital e-CPF para pessoa física, do tipo A3 para uso no sistema SIAFI.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	Contratação de Certificado Digital e-CPF para pessoa física, do tipo A3 para uso no sistema SIAFI	3	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	27219	50	un	206,00
Valor Total do Serviço:							10.300,00

Valor Total da Demanda	10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)
-------------------------------	---------------------------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 07 PDTIC - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	X	

3. Motivação da Demanda

Para aprimorar a segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem adotado novas normas que vêm sendo implementadas desde março do corrente ano e estabeleceu um cronograma de mudanças para acesso ao referido sistema, que culminará com a suspensão do login por CPF e senha em 31/10/2024, mencionadas no SEI 0015061-37.2024.6.17.8000, Anexo mensagem COMUNICA-2024_3605634 (2609689), de 21/06/2024.

Serão adotadas evoluções gradativas no acesso ao sistema para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao SIAFI Operacional (tela preta) e SIAFI Web, mas, oportunamente, as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

Cronograma indicado:

10/07/2024

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR).

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar

o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

31/10/2024

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC). Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.

4. Resultados Pretendidos

- Possibilidade de acesso ao sistema SIAFI;
- Adoção de maior segurança em transmissões de dados para outras Instituições Públicas;
- Possibilidade de utilização dos diversos sistemas da Administração Pública;
- Viabilização da economia de gastos anteriormente despendidos pelo TRE-PE - com papel, pessoal, transporte e espaço para armazenamento - quando da utilização de sistemas de tramitação convencional de feitos, que hoje se encontram substituídos por sistemas eletrônicos automatizados que demandam utilização de certificados digitais por parte dos usuários desses novos sistemas;
- Estabelecimento de padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- Disponibilização de uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, visando à diminuição do risco e ao aumento da eficiência do processo eletrônico

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	03/07/24	05/07/2024	08/07/2024

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		x
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	x	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	x	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	x	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	x	

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	277	9490	suilan.leite@tre-pe.jus.br

8. Anexos

SEI 0015061-37.2024.6.17.8000

- Mensagem Comunica 2024 (2609689) e
- Mudanças no Acesso ao SIAFI(2609694).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 01/07/2024, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 01/07/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2613341** e o código CRC **8C1AA4AD**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de serviços de Certificação Digital, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de:

- certificado tipo A3 e-CPF para uso do sistema SIAFI

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Execução Financeira	SEEXFIN

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD - Inclusão de Despesa (2613341)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2629149

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A presente demanda tem como objetivo a continuidade da prestação dos serviços listados no tópico 1.1 deste documento

Para aprimorar a segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem adotado novas normas que vêm sendo implementadas desde março do corrente ano e estabeleceu um cronograma de mudanças para acesso ao referido sistema, que culminará com a suspensão do login por CPF e senha em 31/10/2024, mencionadas no SEI 0015061-37.2024.6.17.8000, Anexo mensagem COMUNICA-2024_3605634 (2609689), de 21/06/2024.

Serão adotadas evoluções gradativas no acesso ao sistema para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao SIAFI Operacional (tela preta) e SIAFI Web, mas, oportunamente, as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

Cronograma indicado:**10/07/2024**

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR).

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

31/10/2024

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC). Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Portanto, usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.

A solução de Certificação Digital deve atender os seguintes requisitos, para estar em conformidade com a presente demanda:

Requisitos tecnológicos e requisitos de negócio

1. Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem, para Administração Pública Direta, a fim de prover acesso ao SIAFI:

- Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A3 e-CPF, em Nuvem;
- Possibilidade de assinar documentos digitalmente, transmitir dados, realizar operações pela internet como Pessoa Física, garantindo a integridade e a segurança das

informações;

- O processo de emissão do certificado deve ocorrer, preferencialmente, de forma remota;
- A Contratada deve dispor de postos de atendimento na região metropolitana do Recife, caso a emissão do certificado precise ser realizada de forma presencial;
- Possuir prazo de validade de 03 (três) anos, contado a partir da data de emissão;
- Possuir garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil.

Requisitos legais

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplicará a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão das soluções existentes não serem bens ou serviços com tecnologia desenvolvida no País, ou produzidos de acordo com o PPB (Processo Produtivo Básico), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Requisitos de Segurança da Informação

- A contratação do certificado tipo A3 precisa estar em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Vide detalhamento no Tópico 1.10 abaixo).
- Caso seja necessária a presença de representante ou colaborador da empresa nas dependências do TRE-PE para a execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

1.5. Benefícios Esperados

- Possibilidade de acesso ao sistema SIAFI;
- Adoção de maior segurança em transmissões de dados para outras Instituições Públicas;
- Possibilidade de utilização dos diversos sistemas da Administração Pública;
- Viabilização da economia de gastos anteriormente despendidos pelo TRE-PE - com papel, pessoal, transporte e espaço para armazenamento - quando da utilização de sistemas de tramitação convencional de feitos, que hoje se encontram substituídos por sistemas eletrônicos automatizados que demandam utilização de certificados digitais por parte dos usuários desses novos sistemas;
- Estabelecimento de padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- Disponibilização de uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosos, visando à diminuição do risco e ao aumento da eficiência do processo eletrônico.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A seguir, apresentamos a análise da demanda e dos quantitativos efetivamente necessários à pretensa contratação.

1. Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI:

Em virtude da necessidade contínua de utilização do recurso para o Sistema SIAFI, e de acordo com o quantitativo proposto pela SEEXFIN, unidade demandante da contratação, no Despacho 30779 (2613394), necessitaremos adquirir **50 unidades de certificado desse tipo**. Conforme descrito no Despacho 30231 (2609656) e detalhado no Anexo (2609698) há atualmente 35 usuários ativos cadastrados com acesso ao SIAFI, razão pela qual está sendo solicitada a contratação de 50 certificados digitais, a fim de atender a atual necessidade e demandas em futuro próximo.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há correlação desta demanda com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE 07 do PDTIC: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 do PDTIC: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	236
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

A única solução disponível para o caso é a contratação de serviços de certificados digitais dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, e emitido por autoridade certificadora de governo, tendo em vista a necessidade de compatibilidade com os sistemas utilizados no Serviço Público Municipal, Estadual e Federal, que exigem o uso dessa tecnologia de certificação para autenticação. Segundo a recomendação do Serpro, contida no documento https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi, faz-se indicado que esses certificados sejam do tipo A3, a fim de assegurar segurança e permitir mobilidade no acesso aos sistemas.

A ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) é uma plataforma criptográfica confiável que garante validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.

Os certificados A3 são um tipo de certificado em que a criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token, smartcard ou nuvem) onde será armazenado o

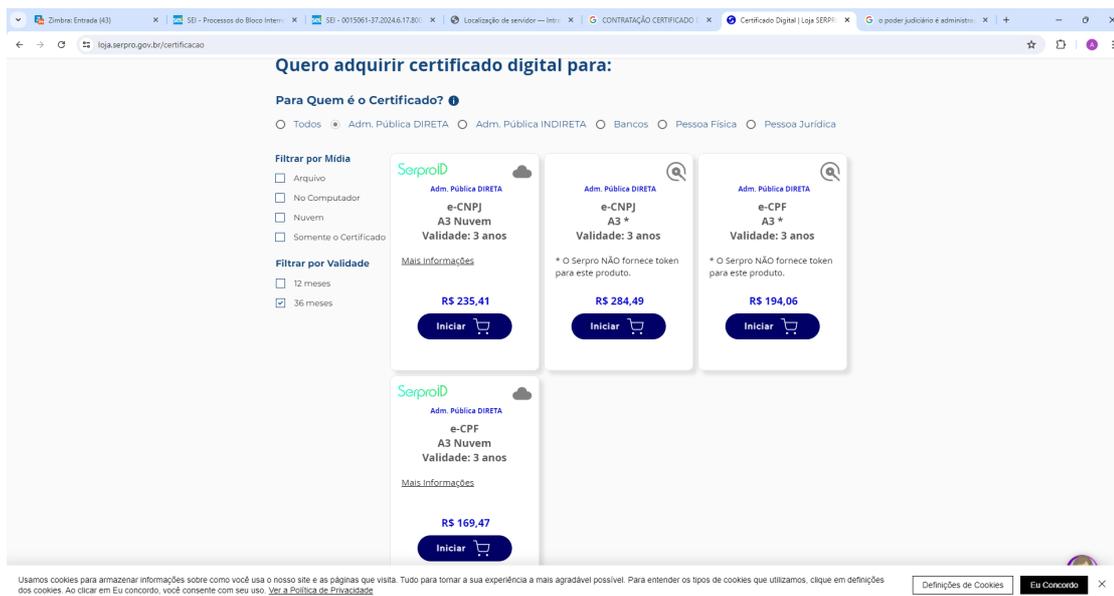
certificado digital, não sendo permitida a exportação ou remoção da chave privada, o que garante maior segurança. Esse tipo de certificado é recomendado para transações de alto risco, como assinatura digital de documentos e acesso a sistemas bancários, podendo ser armazenados em dispositivos físicos como tokens, smartcards ou em nuvem.

No mercado, há vários fornecedores de certificados digitais do tipo A3. No entanto, de acordo com o site do Tesouro Nacional - Perguntas Frequentes (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/atendimento/perguntas-frequentes>), para a finalidade a que esses certificados se destinam, qual seja, acesso aos ambientes do SIAFI WEB, SIAFI Operacional, bem como outros ambientes como o Tesouro Gerencial e SISGRU, faz-se necessário que os certificados sejam emitidos por autoridade certificadora de governo. De acordo com as perguntas 14 e 15 desse link, existem apenas as seguintes unidades certificadoras do Governo Federal: Presidência da República, Serpro e Defesa. No entanto, dentre essas unidades, apenas o Serpro fornece certificados para outros órgãos públicos. Sendo assim, a única forma de obtenção desses certificados é por meio da contratação do serviço de Certificação Digital através do SERPRO.

Assim, para a presente demanda, existem duas modalidades de disponibilização de certificados ICP-Brasil, do tipo A3, fornecidas pelo Serpro:

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	<p>Contratação de serviços de Certificação Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, do tipo A3, em token ou smartcards, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em token ou smartcards para uso do sistema SIAFI. <p>Esta solução apresenta como vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os tokens ou smartcards podem ser reaproveitados para a gravação de novos certificados; • o acesso aos sistemas pode ser validado sem necessidade de equipamento adicional (celular ou computador). <p>E como desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os tokens e smartcards, com o passar do tempo, podem apresentar problemas de leitura; • esse tipo de dispositivo precisa ser manualmente configurado; • quando forem descartados, por apresentarem defeito ou por não necessitarem ser mais utilizados, geram lixo eletrônico; • oferecem maior risco de extravio ou perda.
2	<p>Contratação de serviços de Certificação Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, do tipo A3, em nuvem, com suporte técnico para o cadastramento, validação e emissão, que inclua o fornecimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI. <p>Esta solução apresenta como vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não necessitam ser manualmente configurados; • Não oferecem risco de extravio; • Não geram lixo eletrônico, pois não precisam ser descartados; • Oferecem alta mobilidade, pois podem ser acessados de qualquer lugar e utilizando qualquer dispositivo. <p>E como desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Podem ficar indisponíveis, em eventual indisponibilidade da rede ou da nuvem do Serpro.

Além das vantagens e desvantagens elencadas na tabela acima, observou-se que os certificados e-CPF em nuvem oferecidos pelo Serpro apresentam um melhor custo, conforme imagem (*print*) da tela extraída do site do Serpro, em 03/07/2024, em que são demonstrados os preços das duas modalidades, valores validados pela proposta recebida pelo TRE-PE, conforme documento Proposta SERPRO - Certificado digital (2622901)



1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

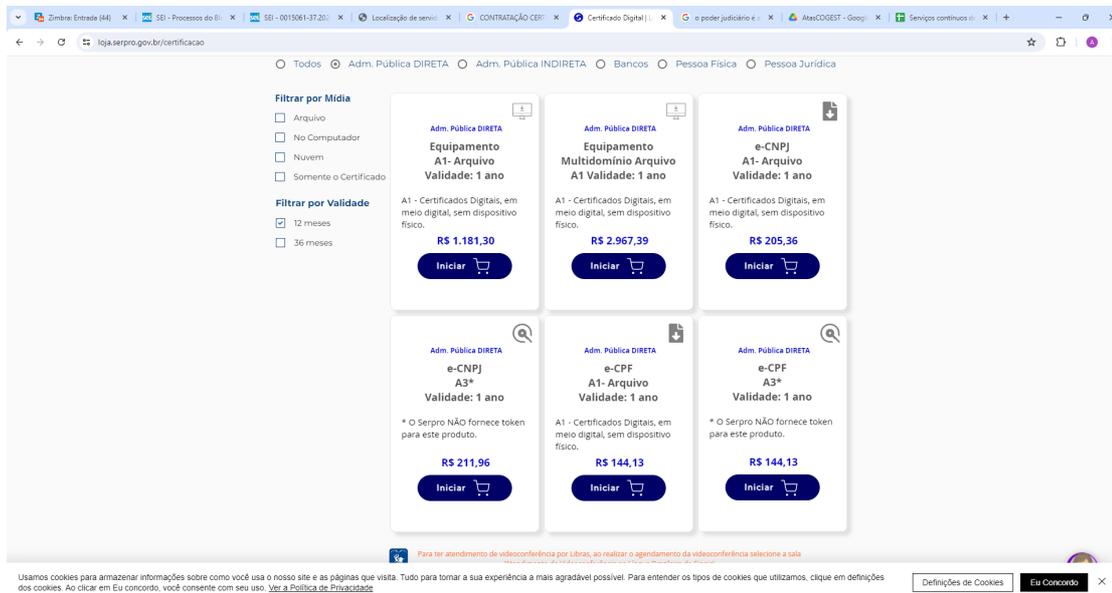
Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			<u>Não aplicável</u> , por não se tratar de software.
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			<u>Não aplicável</u> , por não se tratar de software.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		ePing (Versão 2018 - item 2.1.9): <u>Sim</u> , pois contempla "O uso de criptografia e certificação digital, para a proteção do tráfego, armazenamento de dados, controle de acesso, assinatura digital e assinatura de código deve estar em conformidade com as regras da ICP-Brasil". eMag (Versão 3.1 - Abril 2014 - item 1. Introdução): <u>Não aplicável</u> , por não se tratar de solução de "desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" ePWG (30/08/2022 - página web): <u>Não aplicável</u> , por não se tratar de produção de "sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública"
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		<u>Sim</u> . A própria solução a ser contratada é de natureza de certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1	X		<u>Não aplicável</u> , devido ao objetivo da solução não abranger documentos arquivísticos.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Conforme descrito no tópico 1.9.1 deste documento, para atendimento da presente demanda, é necessária a contratação de certificados digitais ICP-Brasil, do tipo A3, fornecidos pelo Serpro. Há duas modalidades de disponibilização desse tipo de certificado: 1) os certificados gravados em tokens ou smacards e 2) os certificados gravados na nuvem.

Analizando as duas alternativas possíveis, com base nas vantagens e desvantagens apontadas no tópico 1.9.1 deste ETP, a equipe de planejamento da contratação entende que a solução em nuvem (solução 2) apresentava vantagens importantes em relação à solução utilizando tokens ou smartcards (solução 1), além de ter um melhor custo, sendo, portanto, a opção escolhida para esta contratação.

Como a necessidade de utilização do SIAFI e demais ambientes como o Tesouro Gerencial, SISGRU é permanente e mandatária e como o serviço de fornecimento de certificados digitais tem natureza contínua, conforme Ata de Reunião do COGEST nº 03/2022 (1740763), os certificados contratados deverão ter vigência de 3 anos. Além disso, conforme verificado no site do SERPRO, a disponibilização de certificados A3, em nuvem, só está disponível com validade de 3 anos. No entanto, vale ressaltar que a contratação de certificados A3 com validade de 1 ano sairia mais cara ao longo de 3 anos, conforme pode ser observado na imagem a seguir:



Assim, a solução escolhida pela equipe de planejamento é a contratação de **certificados digitais do tipo A3 e-CPF, em Nuvem**, para uso do sistema SIAFI com **validade de 3 anos**.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, uma vez que os indicados para comporem as equipes de gestão e fiscalização se envolvem com a contratação vigente, já possuindo conhecimento sobre o objeto contratado.
--	---

Infraestrutura Tecnológica	Apenas quando se tratar de sessão técnica para validação e emissão do certificado, realizada por meio de videoconferência, o servidor envolvido deverá ter o hardware e software de sua estação de trabalho, ou de outra colocada à sua disposição, configurados ou atualizados, em sua versão, para permitir a realização da sessão.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Espaço Físico	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Mobiliário	Não há necessidade de ajustes ou adequações.
Outros	Não há necessidade de ajustes ou adequações.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Certificado digital do tipo A3 e-CPF em Nuvem para o sistema SIAFI com validade de 3 anos	3 (Custeio)	40	27219

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA	SEAUTIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	IV - Fornecedor	não	DF	sim	05/07/2024	Proposta SERPRE - Certificado digital (2622901)
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	III - Site Site da Soluti www.soluti.com.br	não	GO	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	III - Site Site da CertiSign https://loja.certisign.com.br/	não	SP	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	III - Site Site da Brasil Certificados https://brasilcertificados.com.br/	sim	MG	sim	03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	III - Site Site da Rio Maceira Certificadora https://arriomadeira.com.br/	sim	RO	sim	04/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Para a verificação da exequibilidade dos preços praticados pelo SERPRO, foram pesquisados os preços fornecidos por outras unidades certificadoras, com base nos preços constantes nos sites da internet dessas empresas.

Empresas	Valor
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	R\$ 169,47
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	R\$ 240,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 294,90
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R\$ 297,00*
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 299,00

* Como a empresa Brasil Certificados Digitais só oferecia certificado do tipo A3 e-CPF em Nuvem com validade de 1 ano, o valor apresentado em seu site (R\$ 99,00) foi multiplicado por 3.

Vale ressaltar que não há solução para o objeto pretendido no *Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas* da SGD, nem no *Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal*.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para verificar a exiguidade dos preços praticados pelo Serpro, foi realizada a pesquisa de preços fornecidos por outras unidades certificadoras, com base nos valores constantes nos sites da internet dessas empresas - PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639). Verificou-se que o preço praticado pelo Serpro está bem abaixo do ofertado pelas outras empresas pesquisadas.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
01 - Certificado digital do tipo A3 e-CPF em Nuvem para o sistema SIAFI com validade de 3 anos	169,47	50	8.473,50
Valor Total Estimado da Contratação	8.473,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)		

O pagamento ocorrerá na totalidade no presente exercício

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foi utilizada a comparação de preços do valor ofertado pelo Serpro com os valores praticados por outras empresas certificadoras.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como relatado nos tópicos 1.4 e 1.9.1 deste ETP, os certificados digitais necessários à utilização do SIAFI só poderão ser fornecidos pelo Serpro. Assim, não é viável a análise para aplicabilidade do objeto para Micro e Pequenas Empresas.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Recentemente, o SERPRO comunicou que haverá necessidade de utilização de certificado digital para acesso ao SIAFI WEB, SIAFI Operacional, bem como a outros ambientes como o Tesouro Gerencial e o SISGRU. A utilização do SIAFI é mandatória para os órgãos públicos, sendo um sistema imprescindível para o gerenciamento e controle do orçamento dos órgãos da União, e seu acesso exigirá, conforme informação emitida pelo SERPRO, certificados digitais emitidos por uma unidade certificadora de governo. Ademais, o Serpro é a única unidade certificadora de governo que pode fornecer certificados a outros órgãos públicos e a pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor ofertado pelo Serpro está abaixo de preços praticados por outras empresas certificadoras.

Levando em consideração essas razões, bem como considerando que a quantidade de certificados a ser contratada está justificada, que a necessidade de utilização de certificados digitais para o acesso ao SIAFI tem natureza contínua e que o COGEST já deliberou, na ata de reunião nº 03/2022, a contratação de certificados digitais como sendo continuada, esta equipe de planejamento, em seus estudos, concluiu que a forma mais vantajosa de disponibilização dos certificados é em nuvem e por um período de 3 anos. Desta forma, esta equipe de planejamento opina pela viabilidade de contratação de 50 licenças de certificados digitais do tipo e-CPF A3, em nuvem, do Serpro, **por dispensa de licitação, com base no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de alocação adicional de materiais ou recursos humanos para a boa execução dos serviços em contratação, pois a estrutura física e de pessoal existente já atende os requisitos necessários.

2.2. Impacto Ambiental

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, por se tratar de contratação de serviços de certificados digitais em nuvem. A opção de contratação escolhida visa, dentre outros aspectos, evitar impactos ambientais.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, pois se trata de contratação através de um contrato de adesão com o SERPRO, conforme modelo Contrato de Adesão para Prestação de Serviços especializado (2612740).

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Uma eventual descontinuidade do serviço trará sérias consequências para as atividades realizadas pelos integrantes desta Justiça Especializada, visto que as atividades administrativas encontram-se fortemente apoiadas nos sistemas de informação, em especial aquelas vinculadas às funcionalidades do SIAFI.

A fim de evitar eventual impossibilidade de acesso ao SIAFI, em caso de atraso na contratação, foi autorizada pelo Diretor-Geral, excepcionalmente, a aquisição de certificados digitais às expensas dos interessados para posterior ressarcimento, conforme Despacho 2614022.

2.5. Transição Contratual

Não haverá necessidade de procedimentos específicos em caso de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

A presente contratação se refere a objetos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado. O objeto da contratação tem natureza contínua, conforme definido na Ata de Reunião do COGEST nº 03/2022 (1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

A equipe de planejamento sugere a modalidade de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A justificativa para a modalidade de contratação escolhida tem respaldo no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é possível à pessoa jurídica de direito público interno contratar, por meio de dispensa de licitação, órgão ou entidade da administração pública criada para o fim específico de fornecer bens e serviços referentes ao objeto da contratação. Como uma das finalidades do Serpro é ser unidade certificadora para órgãos públicos e o preço por ela oferecido está abaixo do praticado por outras empresas certificadoras, justifica-se a contratação por dispensa de licitação com esse órgão.

De acordo com o art. 3º do seu Estatuto Social, disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/base-juridica/estatuto-do-serpro>, o Serpro tem como uma de suas finalidades "III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.", conforme transcrito abaixo:

"Art. 3º O Serpro tem por objeto social:

I - desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação;

II - prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade; e

III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelo Serpro envolvem matérias afetas a imperativos de segurança nacional, essenciais à manutenção da soberania estatal, em especial no tocante à garantia da inviolabilidade dos dados da administração pública federal direta e indireta, bem como aquelas relacionadas a relevante interesse coletivo, orientadas ao desenvolvimento e ao emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços de maneira economicamente justificada."

Informo que o SERPRO já realiza este tipo de contratação com outros órgãos públicos e já dispõe de um modelo de contrato de adesão para a prestação de serviços especializados (2612740).

Fracionamento de despesa:

Vale ressaltar que, neste exercício, encontra-se em tramitação outra contratação de mesma natureza, com valor de R\$ 2.028,46 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). No entanto, a soma dessas duas despesas (R\$ 2.028,46 + R\$ 8.473,50) não irá ultrapassar o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (atualizado para R\$ 59.906,02 em 2024).

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de **3 anos**, a partir da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

A vigência plurianual (por 3 anos) justifica-se pelas seguintes razões:

- o serviço de fornecimento de certificados digitais tem natureza contínua no órgão, conforme definido na reunião do COGEST nº 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);
- o preço ofertado pelo Serpro para a contratação do objeto pelo período de 3 anos é inferior ao valor da contratação por 1 ano, conforme demonstrado no tópico 1.10 deste ETP;
- é usual no mercado a opção de contratação de certificados digitais por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- a necessidade de acesso ao SIAFI é permanente e só poderá ser realizada por meio desses certificados digitais.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Por se tratar de uma única solução, fornecida pelo SERPRO, a ser contratada por Dispensa de Licitação, a equipe de planejamento da contratação não vislumbra tecnicamente viável o parcelamento em itens da solução.

3.6. Formalização da Contratação

A presente contratação será formalizada por contrato, com vigência de 3 anos, a partir da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	suilan.leite@tre-pe.jus.br	SEEXFIN	3194-9490
Flávio Roberto Gomes da Costa	flavio.costa@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9932
Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9333

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação (Titular)	Flávio Roberto Gomes da Costa	flavio.costa@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9932
Gestor da Contratação (Substituto)	Marcelo Ribeiro	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9933
Fiscal Técnico	Aldemir Alves dos Santos	aldemir.santos@tre-pe.jus.br	SEAUTIC	3194-9642
Fiscal Administrativo	Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9333
Fiscal Demandante	Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	suilan.leite@tre-pe.jus.br	SEEXFIN	3194-9490

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	----------------------------------	-------	-------------

Atraso no cumprimento do prazo do TR constante no PCA	Impossibilidade de uso do SIAFI e outros sistemas relacionados ao Tesouro Nacional	2	3	6	Acompanhamento, pelos gestores tático e estratégico, da entrega do TR pela equipe de planejamento.	Atuação contínua	Gestores tático e estratégico da unidade contratante
Atraso na tramitação do processo e na autorização da contratação	Impossibilidade de uso do SIAFI e outros sistemas relacionados ao Tesouro Nacional	2	3	6	Gestões por parte dos gestores estratégicos das unidades demandante e contratante para o cêlere andamento do projeto.	Atuação contínua	Gestores estratégicos das unidades demandante e contratante
Dificuldade de obtenção de informações junto ao Serpro	Dificuldade de concluir de forma cêlere a documentação de planejamento da contratação e, consequentemente, prejuízos quanto ao acesso ao SIAFI	2	3	6	Gestões por parte da unidade demandante junto ao Serpro	Fase de planejamento da contratação	Integrante demandante

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Acesso indevido a dados dos servidores	Dados pessoais dos servidores acessíveis de forma indevida	1	3	3	Utilização dos mecanismos do SEI para manter restrito os registros dos pedidos Disponibilizar às contratadas apenas os dados essenciais para emissão do certificado digital	Durante toda a vigência contratual	Equipe de gestão da contratação

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados no presente ETP - Contratação de TIC

6. Anexos

- Proposta SERPRE - Certificado digitla (2622901)
- E-mail SERPRO (2622919)
- PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA, Coordenador(a) em Exercício**, em 19/07/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/07/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/07/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629178** e o código CRC **8708C257**.

**Termo de Referência****Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de **certificados digitais do tipo A3 e-CPF, em Nuvem**, para uso do sistema SIAFI com **validade de 3 anos**.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATSER	Qtde
01	Certificados digitais do tipo A3 e-CPF, em Nuvem, com validade de 3 anos	un	3 (Custeio)	40	27219	50

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A presente contratação será formalizada mediante contrato de adesão com a empresa SERPRO, conforme modelo de contrato constante na Proposta SERPRO (2622901).

A vigência da contratação será de 3 anos, contada a partir da publicação do contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado conforme preconizado nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência plurianual (por 3 anos) justifica-se pelas seguintes razões:

- o serviço de fornecimento de certificados digitais tem natureza contínua no órgão, conforme definido na reunião do COGEST nº 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);
- o preço ofertado pelo Serpro para a contratação do objeto pelo período de 3 anos é inferior ao valor da contratação por 1 ano, conforme demonstrado no tópico 1.10 do ETP (2629178);
- é usual no mercado a opção de contratação de certificados digitais por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- a necessidade de acesso ao SIAFI é permanente e só poderá ser realizada por meio desses certificados digitais.

1.3. Natureza do Objeto

A presente contratação envolve o fornecimento de objeto que possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

Embora haja vários fornecedores de certificados digitais do tipo A3, de acordo com o site do Tesouro Nacional - Perguntas Frequentes (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/atendimento/perguntas-frequentes>), para a finalidade a que esses certificados se destinam, qual seja, acesso aos ambientes do SIAFI WEB, SIAFI Operacional, bem como a outros ambientes como o Tesouro Gerencial e SISGRU, faz-se necessário que os certificados sejam emitidos por autoridade certificadora de governo. De acordo com as perguntas 14 e 15 desse link, existem apenas as seguintes unidades certificadoras do Governo Federal: Presidência da República, Serpro e Defesa. No entanto, dentre essas unidades, apenas o Serpro fornece certificados para outros órgãos públicos. Sendo assim, a única forma de obtenção desses certificados é por meio da contratação do serviço de Certificação Digital através do SERPRO.

Este serviço é classificável como de natureza contínua, conforme Ata de Reunião do COGEST nº 03/2022 (documento SEI. 1740763).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os objetivos, benefícios e justificativas para a contratação constam no Processo SEI nº 0015061-37.2024.6.17.8000, nos Estudos Técnicos Preliminares - documento nº 2629178. Essas informações estão indicadas, respectivamente, nos tópicos **1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**, **1.5. Benefícios Esperados** e **1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**.

O referido documento constará em publicação no *site* do órgão, no Portal da Transparência - *link* Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE 07 do PDTIC (Plano Diretor de TIC): Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 do PDTIC (Plano Diretor de TIC): Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	236
Referência a outros Planos, se houver:	Não há

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Apresentamos abaixo análise da demanda e dos quantitativos necessários à contratação.

1. Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI:

Em virtude da necessidade contínua de utilização do recurso para acesso ao Sistema SIAFI, e de acordo com o quantitativo proposto pela SEEXFIN, unidade demandante da contratação, no Despacho 30779 (2613394), necessitaremos adquirir **50 unidades de certificado desse tipo**. Conforme descrito no Despacho 30231 (2609656) e detalhado no Anexo (2609698), há atualmente 35 usuários ativos cadastrados com acesso ao SIAFI. A fim de atender a atual necessidade (35 usuários) e demandas futuras, está sendo solicitada a contratação de 50 certificados digitais.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a solução escolhida para atendimento da demanda constam nos Estudos Técnicos Preliminares (documento nº 2629178), nos tópicos 1.9 e 1.10. O referido documento constará em publicação no *site* do órgão, no Portal da Transparência - *link* Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação, por se tratar de serviços de emissão de certificados digitais em nuvem. A opção de contratação escolhida visa, dentre outros aspectos, evitar impactos ambientais, conforme explicitado no tópico 1.9.1 do ETP.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

As contratações, ora especificadas são aderentes aos seguintes normativos:

- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, dentre outras providências.
- Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, dentre outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplicará a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão das soluções existentes não serem de fabricação nacional.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

A solução de Certificação Digital deve atender os seguintes requisitos, para estar em conformidade com a demanda do TRE-PE para os sistemas que utilizam essa tecnologia:

Requisitos tecnológicos e requisitos de negócio

1. Certificados digitais do tipo A3 e-CPF em Nuvem para uso do sistema SIAFI:

- Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo e-CPF, para atendimento à exigência de implantação e utilização do sistema SIAFI;
- Possibilidade de assinar documentos digitalmente, transmitir dados, realizar operações pela internet e atender os compromissos fiscais com o Governo Federal, garantindo a integridade e segurança das informações;
- O processo de emissão do certificado deve ocorrer, preferencialmente, de forma remota;
- A Contratada deve dispor de postos de atendimento na região metropolitana do Recife, caso a emissão do certificado precise ser realizada de forma presencial;
- Possuir garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil.
- Ser empresa certificadora do Governo Federal.

Requisitos Temporais

- Possuir prazo de validade de 03 (três) anos, contado a partir da data de emissão do certificado.

Requisitos de Segurança da Informação

- A contratação do certificado tipo A3 precisa estar em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Vide detalhamento no **Item 1.10** dos Estudos Técnicos Preliminares).
- Todas as informações e os conhecimentos trocados em decorrência da execução do objeto devem ser tratados como confidenciais.
- A contratada não deve divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos na contratação, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.

3.2. Condições da Proposta

Não se aplica, uma vez que a contratação se dará através de contratação direta da empresa SERPRO por dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, não havendo, portanto, apresentação de propostas.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A validade/garantia do certificado será de 03 anos (36 meses), sendo contada a partir da respectiva emissão. A garantia de funcionamento do certificado digital estará prevista no termo de titularidade emitido.

O prazo de validade indicado acima é o usualmente encontrado no mercado para esse item.

As condições de atendimento e suporte técnico são aquelas especificadas no item "8 - Atendimento e Suporte Técnico" do modelo de contrato constante na Proposta Serpro (2622901).

3.4. Parcelamento do Objeto

Por se tratar de item único a ser contratado, mediante dispensa de licitação, não cabe o parcelamento do objeto. Além disso, o objeto só pode ser adquirido ao SERPRO que é a única empresa certificadora do Governo Federal que pode fornecer certificados digitais para outros órgãos públicos.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, pois o serviço a ser contratado somente pode ser realizado pelo SERPRO a fim de atender os requisitos de segurança impostos no acesso ao SIAFI.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Subcontratação

Será admitida subcontratação nos termos constantes no item "3 - DOS COLABORADORES DAS PARTES" do "Apêndice - Transferência Internacional de Dados Pessoais" do modelo de contrato constante na Proposta Serpro (2622901).

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens abaixo deste Termo de Referência.

4.1.1 PAPÉIS

A execução do objeto requer a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão contratual, incluindo as relacionadas no item 4.1.1.1;
- **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, competente para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos técnicos da solução;
- **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da área demandante da solução, competente para fiscalizar os aspectos funcionais da solução;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor competente para fiscalizar a contratação quanto ao recebimento, pagamento, sanção, aderência às normas e obrigações;

4.1.1.1 Competência do Gestor do Contrato:

- Emitir as ordens de serviço para a prestação dos serviços de emissão de certificados e visitas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
- Agendar, sempre que necessário, as emissões de certificados por meio de atendimento presencial, juntamente com os usuários solicitantes, caso precisem ser realizadas nos postos de atendimento;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, após o recebimento provisório pela fiscalização;
- Exercer permanente acompanhamento da fiscalização na execução do serviço, juntamente com a equipe de fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório;
- Realizar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos relativos ao pagamento e à eventual aplicação de sanções, entre outros.

4.1.1.2 Competência do Fiscal Demandante e Técnico:

- Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução contratual quanto às exigências técnicas e funcionais do objeto, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
- Repassar à contratada conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens;
- Fiscalizar a execução contratual, no tocante aos requisitos funcionais e de negócio da contratação, avaliando a qualidade dos serviços;
- Emitir o Termo de Recebimento Provisório e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

4.1.1.3 Competência do Fiscal Administrativo:

- Prestar apoio ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados à contratação, ao acompanhamento do empenho e do pagamento, garantias e glosas, bem como daquelas tarefas que envolvam apostilamento e termos aditivos.

4.1.2 DINÂMICA

A prestação do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

- As ordens de serviço para a disponibilização de voucher(s) serão geradas pelo gestor conforme a necessidade do órgão, ao longo da vigência contratual;

- O Gestor da Contratação deverá agendar a emissão do certificado e a realização do processo de identificação presencial ou por videoconferência, através dos canais disponibilizados pela CONTRATADA.
- O servidor solicitante do Certificado deverá comparecer, se a realização do processo de identificação ocorrer de forma presencial, ao local agendado, na data e hora marcada, para a identificação perante o Agente de Registro;
- O servidor solicitante do Certificado deverá apresentar a documentação necessária para a Autoridade de Registro;
- O Gestor da Contratação, subsidiado pelo termo de recebimento provisório, gerado pelo fiscal técnico do contrato, e tendo recebido a nota fiscal da CONTRATADA, emitirá, em até 72 (setenta e duas) horas, o termo de recebimento definitivo e o aceite da Nota Fiscal, requisito necessário ao seu pagamento;
- O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a CONTRATADA entregar a evidência da emissão dos certificados digitais, após os eventos de emissão;
- O gerenciamento dos pedidos, bem como o registro das emissões dos certificados digitais podem ser realizados através de ferramenta de gerenciamento dos pedidos, por meio de interface web disponibilizada pela CONTRATADA.
- O prazo de entrega dos certificados digitais será contado a partir da respectiva validação.
- O valor mensal será atestado definitivamente em até 05 dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.
- Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem manifestação formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

Informação	Descrição
Forma de comunicação entre Contratada e Contratante	A comunicação formal entre as partes se dará por meio dos Canais de Atendimento estabelecidos no modelo de contrato constante na Proposta SERPRO (2622901). A CONTRATADA enviará, por meio eletrônico, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de Pagamento correspondentes ao serviço prestado. Esses documentos também estarão disponíveis para a CONTRATANTE nos canais de atendimento a serem disponibilizados pela CONTRATADA.
Indicação de local e horário	Os serviços de agendamento, validação e emissão estarão disponíveis das 8:00 às 18:00 em dias úteis. A prestação dos serviços poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência. Se o atendimento for presencial, deverá ocorrer na unidade do SERPRO, localizada em Recife-PE.
Tratamento e Proteção de dados	<ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias para comunicar ao CONTRATANTE o resultado de auditoria realizada pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados). • Quando do término da vigência do contrato, a CONTRATADA deverá eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias em no máximo 30 dias. • A CONTRATADA terá o prazo de 05 dias úteis para responder a consultas do cliente sobre a avaliação de integridade. • O CONTRATANTE terá o prazo de 15 dias úteis para notificar a CONTRATADA sobre investigações, indiciamentos ou denúncias relacionadas a atos de corrupção. • O CONTRATANTE terá o prazo de 15 dias úteis para reportar à CONTRATADA situações que caracterizem conflito de interesses.

As condições aqui estabelecidas são condizentes com o modelo de contrato constante na Proposta SERPRO (2622901).

4.2. Obrigações da Contratada

As obrigações da contratada são as descritas no item "6 - Das Obrigações" do Modelo de Contrato de Adesão constante na Proposta SERPRO (2622901).

4.3. Obrigações do Contratante

As obrigações do contratante são as descritas no item "6 - Das Obrigações" do Modelo de Contrato de Adesão constante na Proposta SERPRO (2622901).

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços (Titular)	Flávio Roberto Gomes da Costa	3194-9932	flavio.costa@tre-pe.jus.br
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços (Substituto)	Marcelo Ribeiro	3194-9933	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Aldemir Alves dos Santos	3194-9642	aldemir.santos@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico	Aldemir Alves dos Santos	3194-9642	aldemir.santos@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	3194-9337	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

Os papéis dos fiscais demandante e técnico serão exercidos pelo mesmo servidor, considerando que a unidade que detém o conhecimento dos aspectos técnicos dessa contratação (SEAUTIC) é também a unidade que ficará responsável pelo recebimento das demandas de emissão de certificados oriundas das unidades do Tribunal.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

6.1.1 - PAGAMENTO

Pela perfeita e fiel entrega do objeto contratado, o TRE-PE efetuará a liquidação e o pagamento do preço apresentado na nota fiscal, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela empresa, observando-se o disposto no Art. 7º da IN nº 77/2022, contado da data do recebimento pelo Tribunal da nota fiscal ou fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. Com base no § 2º do art. 7º da mencionada IN, como o valor da contratação não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os prazos a serem adotados serão os seguintes:

I – 05 (cinco) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pelo CLIENTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

O valor mensal será atestado definitivamente em até 05 dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.

Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem manifestação formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

O item 12 do Modelo de Contrato de Adesão constante na Proposta SERPRO (2622901) prevê o acréscimo de encargos, caso não ocorra o pagamento dentro do prazo estipulado, da seguinte forma:

- Multa de 1% (um por cento); e
- Juros de mora (*pro rata die*) de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor faturado a partir da data do vencimento.
- O atraso no pagamento igual ou superior a 60 dias permitirá a suspensão imediata dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais, se couber.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido quando da apresentação dos documentos de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Antes do pagamento à Contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas na presente contratação. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

O item "7 - Níveis de Serviço" do Modelo de Contrato de Adesão constante na Proposta SERPRO (2622901) descreve os níveis de serviço acordados e os descontos em favor da contratada.

6.1.2 - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Com fundamento nos artigos 155 e 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita a sanções já previstas em lei, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas nesta contratação estão descritas no item "20 - Das Sanções Administrativas" do Modelo de Contrato constante na Proposta SERPRO (2622901).

6.2. Reajuste e Aditamento

O reajuste será aplicado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e terá como índice o IPCA, conforme descrito no item 16.2 e itens seguintes do tópico 16 do Modelo de Contrato de Adesão constante na Proposta SERPRO (2622901).

Conforme consta no item 16.7 do referido Modelo de Contrato de Adesão (2622901), os reajustes ocorrerão por simples apostilamentos efetuados automaticamente e de ofício, sendo dispensado o prévio requerimento por parte do SERPRO. Ademais, no item 16.9 desse modelo de contrato consta que "os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações."

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

A equipe de planejamento sugere a modalidade de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa para a modalidade de contratação escolhida tem respaldo no inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é possível à pessoa jurídica de direito público interno contratar, por meio de dispensa de licitação, órgão ou entidade da administração pública criada para o fim específico de fornecer bens e serviços referentes ao objeto da contratação. Como uma das finalidades do Serpro é ser unidade certificadora para órgãos públicos e o preço por ela oferecido está abaixo do praticado por outras empresas certificadoras, justifica-se a contratação por dispensa de licitação com esse órgão. Além disso, o preço ofertado pelo SERPRO na Proposta SERPRO (2622901) é o mesmo constante em outras contratações similares realizadas com outros órgãos públicos, conforme explicitado no tópico 8 deste Termo de Referência.

De acordo com o art. 3º do seu Estatuto Social, disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica/estatuto-do-serpro>, o Serpro tem como uma de suas finalidades "III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.", conforme transcrito abaixo:

"Art. 3º O Serpro tem por objeto social:

I - desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação;

II - prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade; e

III - executar serviços de tratamento de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, desde que assim autorizado pelo proprietário.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelo Serpro envolvem matérias afetas a imperativos de segurança nacional, essenciais à manutenção da soberania estatal, em especial no tocante à garantia da inviolabilidade dos dados da administração pública federal direta e indireta, bem como aquelas relacionadas a relevante interesse coletivo, orientadas ao desenvolvimento e ao emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços de maneira economicamente justificada."

O SERPRO já realiza este tipo de contratação com outros órgãos públicos e já dispõe de um modelo de contrato de adesão para a prestação de serviços especializados (2622901).

Fracionamento de despesa:

Vale ressaltar que, neste exercício, encontra-se em tramitação outra contratação de mesma natureza, com valor de R\$ 2.028,46 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). No entanto, a soma dessas duas despesas (R\$ 2.028,46 + R\$ 8.473,50) não irá ultrapassar o limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (atualizado para R\$ 59.906,02 em 2024).

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica por se tratar de contratação direta da empresa SERPRO por dispensa de licitação, com fulcro no inciso IX do art. 75 da lei nº 14.133/2021.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Como relatado nos tópicos 1.4 e 1.9.1 dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 2629178), os certificados digitais necessários à utilização do SIAFI só poderão ser fornecidos pelo SERPRO. Assim, não é viável a análise para aplicabilidade do objeto para Micro e Pequenas Empresas.

7.4. Das Condições de Habilitação

De acordo com o art. 1º de seu estatuto, constante em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica/estatuto-do-serpro>, o "Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, é regido pela Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo presente Estatuto Social e pelas demais normas legais que lhe forem aplicáveis."

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto as declarações a seguir exigidas):

Habilitação jurídica

- Documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa:

A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação técnica para esta contratação.

Exigir-se-ão ainda as seguintes declarações:

- De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- De que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Justificativas para a não participação de pessoa física e de consórcio:

Conforme demonstrado nos tópicos 1.9.1. e 1.10 do ETP, o SERPRO é a única empresa que pode fornecer o objeto da presente contratação, tratando-se de uma contratação direta com fulcro no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, não cabe a participação de outras empresas, nem de pessoas físicas, nem de consórcio.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

As informações sobre a pesquisa de preços e o valor estimado constam nos subtópicos seguintes (8.1 a 8.4).

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Flávio Roberto Gomes da Costa	SEAUTIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Listamos abaixo as pesquisas de preço realizadas. Os relatórios e documentos acessados estão indicados ao longo das tabelas abaixo, de acordo com o item pesquisado.

Foram pesquisadas contratações similares, no site Compras Contratos, realizadas pelo SERPRO com órgãos públicos, bem como preços praticados por outras empresas fornecedoras de certificados digitais.

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Órgão público	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	IV - Fornecedor	não	DF	sim	--	05/07/2024	Proposta SERPRE - Certificado digital (2622901)
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	I - Contratação similar	não	DF	sim	TRE-RR	17/07/2024	Contrato Similar - TRE-RR (2646908) Contrato Similar - TRE-RR Comprovação (2646911)
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	I - Contratação similar	não	DF	sim	TRT da 3ª Região	11/07/2024	Contrato Similar - TRT3 (2646913) Contrato TRT3 - Detalhes Consulta (2646916)
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	I - Contratação similar	não	DF	sim	TRE-DF	21/06/2024	Contrato Similar - TRE-DF (2646921)
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	III - Site Site da Soluti www.soluti.com.br	não	GO	sim		03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	III - Site Site da CertiSign https://loja.certisign.com.br/	não	SP	sim		03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	III - Site Site da Brasil Certificados https://brasilcertificados.com.br/	sim	MG	sim		03/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	III - Site Site da Rio Maceira Certificadora https://arriomadeira.com.br/	sim	RO	sim		04/07/2024	PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639)
--	--	-----	----	-----	--	------------	---

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Para a verificação da exequibilidade do preço praticado pelo SERPRO, constante na Proposta SERPRO (2622901), foram pesquisadas contratações similares realizadas por essa empresa com outros órgãos públicos. Além disso, foram verificados os preços ofertados por outras unidades certificadoras, extraídos dos sítios da internet dessas empresas, conforme anexo PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639).

Contratações similares realizadas pelo SERPRO com outros órgãos públicos	Valor unitário
TRE-RR	R\$ 169,47
TRT da 3ª Região	R\$ 169,47
TRE-DF	R\$ 169,47

Como se pode observar, o preço ofertado pelo SERPRO na Proposta SERPRO (2622901) é o mesmo praticado em outras contratações públicas similares, ou seja R\$ 169,47.

Comparação do preço ofertado pelo SERPRO com preços praticados por outras empresas certificadoras	
Empresas	Valor
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	R\$ 169,47
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES - S.A.	R\$ 240,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 294,90
BRASIL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R\$ 297,00*
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 299,00

* Como a empresa Brasil Certificados Digitais só oferecia certificado do tipo A3 e-CPF em Nuvem com validade de 1 ano, o valor apresentado em seu site (R\$ 99,00) foi multiplicado por 3.

Vale ressaltar que não há solução para o objeto pretendido no *Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas* da SGD, nem no *Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal*.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para a verificação da exequibilidade dos preços praticados pelo SERPRO, constantes na Proposta SERPRO (2622901), foram pesquisadas contratações similares realizadas por essa empresa com outros órgãos públicos. Além disso, foram verificados os preços ofertados por outras unidades certificadoras, extraídos dos sítios da internet dessas empresas, conforme anexo PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639). Verificou-se que o preço ofertado pelo SERPRO, na Proposta SERPRO (2622901), é o mesmo praticado nas contratações públicas similares analisadas e que esse preço está bem abaixo do constante nos sítios de outras empresas certificadoras pesquisadas.

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
01 - Certificado digital do tipo A3 e-CPF em Nuvem para o sistema SIAFI com validade de 3 anos	169,47	50	8.473,50
Valor Total Estimado da Contratação	8.473,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)		

O pagamento ocorrerá em pagamentos mensais, a depender da demanda dos setores, durante a execução contratual (36 meses). Considerando a vigência da contratação a partir deste ano, poderão ocorrer despesas nos exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027. Contudo, esta equipe de planejamento não consegue prever os totais a serem demandas em cada ano.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Para a verificação da exequibilidade dos preços praticados pelo SERPRO, constantes na Proposta SERPRO (2622901), foram pesquisadas contratações similares realizadas por essa empresa com outros órgãos públicos. Além disso, foram verificados os preços ofertados por outras unidades certificadoras, extraídos dos sítios da internet dessas empresas, conforme anexo PESQUISA DE MERCADO - VANTAJOSIDADE (2633639).

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

Será considerada como data do orçamento estimado o aniversário de vigência do contrato, conforme item 16.9 do modelo de contrato constante na Proposta SERPRO (2622901).

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Tipo de orçamento: Ordinário.

Natureza da Despesa: 3390.40.23.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário		Global	X	Estimativo
--	-----------	--	--------	---	------------

10. Informações Complementares

Não se aplica.

11. Anexos

Anexos referenciados no documento estão incluídos neste procedimento SEI.

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/07/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 01/08/2024, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2640016** e o código CRC **BED70AAE**.